Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia.

Indicação.

Nº 54/52

Considerando que a casa nº 53 da Rua Carlos Eugenio de Toledo, desta cidade, estar em pessimo estado de conservação;

Considerando que a mesma já a mais de 4 (quatro) anos estar interditada;

Considerando que já fora apresentada ao Snr. Chefe do executivo, com conprovantes, pelos proprietarios das casas visinhas, pedidos para que o Snr. Prefeito intimasse ao proprietario do referido imovel, para que ou demolisse o mesmo ou fisesse reparas ;

Considerando que decorrido mais de 3 meses, a petição ficou sem efeito ou resposta, pois nada foi feito;

Considerando a proxima temporado de chuvas que já se avisinha o que em grande parte vem agravar o perigo do predio em estado de ruina

Considerando o perigo eminente de desabamento do citado predio, o que virá ocasionar grandes danos ao predio visinho e possivelme n até a morte de seus habitantes;

Indico ao Snr. Prefeito Municipal em vista de não ter sido atendido a intimação da Prefeitura, de demolir o citado predio, e cobrar todas as dispesas ao proprietario.

Sala das dessões em 29 de Setembro de 1952.

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Pompeia, 16 de Outubro de 1.952.

Illmo. Snr. Presidente da Camara.

A Comissão que esta subscreve e que recebeu dessa Camara a incumbencia de vistoriar o predio numero da rua Carlos Bueno de Toledo, nesta Cidade apóz demorada inspeção ao referido imóvel, apresenta este relatorio que diz do resultado das verificações feitas.

O predio em referencia apresenta-se em estado de ruinas. As paredes esternas, com varias rachaduras e profundas fendas, denunciam desabamento que se aproxima, no entender desta Comissão isto não tardará, eis que estamos as vesperas da época das chuvas. A parte trazeira do predio, devido ao pronunciado declive do terreno, é de consideravel altura, com alicerce de pedra que na sua maioria estão soltas, não oferecendo por isso segurança alguma Concorre para maior insegurança do predio a agravante de existir na parte superior do predio uma area interna completamente descoberta, cujo piso esburacado absórve as aguas das chuvas que se infiltram, ocasionando abalem toda a sua estrutura. Assim, embóra leigos na materia, os membros dest Comissão são de opinião que existe perigo eminente de desabamento.

Caso isso se verifique, tal desabamento atingirá fatalmente o predio visnho que se acha em nivel bastante inferior e muito proximo.

O que mais impressionou a esta Comissão é ter constatado que no prédio visnho reside uma familia de japoneses, com crianças, espóstas assis a perigo de vida. Cumpre ao poder publico evitar esta calamidade.

Por esses motivos, conclue esta Comissão por recomendar a Camara a outorg de poderes ao executivo, para que este, pelos meios legaes, promova a demlição do prédio em questão, uma vez que o seu proprietario não atende as intimações para faze-lo. Na justiça, o senhor Prefeito encontrará amparo, encontrando meios para demolir o predio em ruinas, salvaguardando os interesses da Prefeitura e protegendo o bem publico.

Este o nosso parecer, S. M. J.

Salvador Mendes de Almeida Jr. relator.

Waldo Borges Ferreira

Manoel Pinto Fonseca

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia.

Protocolo Geral
Nº 62/52

REQUERIMENTO

Requeiro na forma regimental, seja oficiada a ABR (Associação Brasileira de Radio) e á Radio Nacional do Rio de Janeiro, enviando um voto de profundo pesar pelo passamento do maior "Cantor Popular"da nossa musica, Francisco Alves.

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 1952